



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
NOVA DO NORTE - MT

EXPEDIENTE
APROVADO

SESSÃO

06/05/24

[Signature]

PROTOCOLO N° 391/2024

Dia 06/05/24 Recebido às 10hs

[Signature]

PROJETO DE LEI N° 10/2024

SÚMULA: “Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.349/2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE MENSAGEM DE LEI.

Art. 1º. Altera parcialmente o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.349/2017, reajustando o valor da diária constante na alínea “c” inciso VII, cujo valor passará de R\$100,00 (cem reais) para R\$150,00 (cento e cinquenta reais), passando o texto vigorar com a seguinte redação, permanecendo as demais disposições inalteradas:

Art. 4º. O valor das diárias será classificado segundo a função hierárquica dos Agentes Políticos e servidores municipais, e, fixado conforme segue:

(...)

VII - Transferência externa até 250 Km:

(...)

c) Técnico em Enfermagem: R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vitoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 10/2024

Senhor Presidente;

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 10/2024, que **“Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.349/2017, e dá outras providências”**, – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei nº 10/2024 propõe a alteração do valor da diária destinada aos técnicos em enfermagem que realizarem transferências externas acima de 250 Km, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.349/2017.

Desde a sanção da Lei Municipal nº 1.349/2017, o valor da diária para técnico em enfermagem em transferências externas até de 250 Km permanece inalterado em R\$100,00 (cem reais). Essa manutenção do valor ao longo dos anos gerou uma defasagem considerável, tendo em vista o aumento das despesas durante deslocamentos de longa distância.

Esse reajuste reflete a necessidade de correção da defasagem acumulada ao longo dos anos, garantindo aos técnicos em enfermagem condições mais adequadas e justas para o custeio das despesas durante esses deslocamentos.

Dessa forma, a presente proposta busca promover a valorização dos servidores municipais da área da saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população de Terra Nova do Norte.

Av. Clóves Felício Votoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO